



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIDISCIPLINAR - DT/HPS/SMS
EDITAL**

EDITAL DE ABERTURA 08/2027

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
SEI 26.0.000136203-7**

O Município de Porto Alegre/RS por intermédio da Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS) torna público que será realizado Processo Seletivo Público para acesso direto ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade para ingresso no ano de 2027.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo Seletivo Público, realizar-se-á sob responsabilidade da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS) e pela Comissão de Seleção constituída pela COREME/ HPS para fins de avaliação dos currículos, obedecendo às normas deste Edital.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos do Processo Seletivo Público.

1.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

1.4 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que serão divulgados no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e/ou através do site da Prefeitura de Porto Alegre (<https://prefeitura.poa.br/sms> - acessar as abas gestão/concurso) e no site www.fundatec.org.br e nos sites www.amrigs.org.br e fundatec.org.br.

2- DO PROGRAMA DA RESIDÊNCIA

2.1 Os Programas de Residência Médica (PRM) em Medicina de Família e Comunidade segue as regras da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e os preceitos da Lei Municipal nº 12.498/2019.

2.2 O referido Programa a que trata este Edital terá duração de dois anos letivos tendo início em março de 2027 e conclusão prevista para fevereiro de 2029.

2.3 Os residentes serão contemplados com bolsa-auxílio, de valor nacionalmente fixado, custeada pelo Ministério da Saúde e com complementação de bolsa no valor de R\$4.106,09 e vale alimentação no valor de R\$550,00, pagos pelo Município de Porto Alegre. Será concedido benefício moradia ao residente que necessitar realizar mudança de domicílio para a região metropolitana de Porto Alegre até o teto de R\$1.500,00 conforme regramento da legislação vigente.

3- DAS VAGAS

3.1 O Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS) oferece 15 (quinze) vagas para o biênio 2027/2028.

3.2 Os médicos matriculados com vagas trancadas para prestar serviço militar que não confirmarem a matrícula no prazo estipulado no item 8.1. serão desclassificados.

4- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA:

4.1 Graduado em Medicina em escola brasileira ou;

4.2 Ser concluinte, em 2026, de curso de Medicina em instituição brasileira;

4.3 Ser diplomado em curso de Medicina no exterior e devidamente revalidado, conforme a legislação vigente.

4.4 Realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais).

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas no período informado exclusivamente no site: www.amrigs.org.br, pelo edital e demais regramentos do Exame AMRIGS.

5.2 O pagamento da taxa no valor de R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais) terá prazo definido pelo edital do Exame AMRIGS exclusivamente no site: www.amrigs.org.br.

5.3 A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo após a homologação do resultado final.

5.4 Não haverá devolução do valor pago pela inscrição em hipótese alguma a não ser no caso de cancelamento do certame. O HPS não se responsabiliza por nenhum tipo de despesa efetuada ou delegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente processo seletivo público.

6- PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de duas etapas, sendo:

6.1 PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

6.1.1 A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por meio de prova escrita objetiva sob a coordenação técnico-administrativa da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), com previsão de realização para o dia **22 de novembro de 2026**, conforme regramento e informações constantes no edital próprio do Exame AMRIGS e no endereço eletrônico www.amrigs.org.br.

6.1.2 A Prova Objetiva corresponderá a 90% (90 pontos) da nota do resultado final do presente Processo Seletivo.

6.1.3 O regramento e o cronograma da Primeira Etapa obedecerão estritamente às normas do Exame AMRIGS 2026.

6.1.4 A pontuação obtida nesta etapa será calculada multiplicando-se o número de acertos na prova objetiva pelo fator 0,9 (zero vírgula nove).

6.2 SEGUNDA ETAPA – ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

6.2.1 A Segunda Etapa será constituída pelo envio e análise da documentação curricular e pela participação na arguição coletiva on-line:

a) Análise Curricular: de caráter classificatório, corresponderá a 10% (10 pontos) do resultado final do Processo Seletivo, atribuída com base nos documentos enviados pelo candidato (conforme anexo III);

b) Arguição Coletiva On-line: de caráter exclusivamente eliminatório, não atribuindo pontuação adicional, sendo a participação do candidato obrigatória para a manutenção no certame.

6.2.2 Serão convocados para a Segunda Etapa tão somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva da AMRIGS, respeitada a ordem decrescente de pontuação, até o limite de 10 (dez) candidatos por vaga.

6.2.3 Em caso de empate na última posição correspondente ao limite de vagas para a Segunda Etapa, todos os candidatos que se encontrarem nessa situação serão selecionados.

6.2.4 Todos os candidatos selecionados para a Segunda Etapa deverão enviar a documentação completa até o dia **24 de janeiro de 2027**, exclusivamente para o email: residenciamfcsmspoa@gmail.com.

6.2.5 A mensagem eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes arquivos em formato PDF:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Formulário de Auto Pontuação/Barema (Anexo III) preenchido pelo candidato;
- c) Documentos comprobatórios correspondentes à pontuação declarada.

6.2.6 Caso o candidato envie mais de uma mensagem eletrônica (email), será considerada exclusivamente a última mensagem recebida dentro do prazo estabelecido.

6.2.7 O candidato selecionado que não realizar o envio da documentação por e-mail no prazo estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.2.8 A arguição curricular ocorrerá no dia **27 de janeiro de 2027**, em formato coletivo e por meio de videochamada (on-line).

6.2.9 A escala contendo a designação de data, horário e link para a vídeo chamada será publicada no site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (prefeitura.poa.br/sms – abas *Gestão > Concurso*) no dia **26 de janeiro de 2027**.

6.2.10 O candidato que não comparecer ou não ingressar na arguição curricular coletiva on-line no horário agendado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.2.11 A arguição por videochamada será realizada prioritariamente por meio da plataforma *Google Meet* (ou outra a ser informada pela coordenação do programa).

6.2.12 Haverá uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos para o ingresso do candidato na sala virtual, contados a partir do horário agendado. Decorrido esse período, o acesso será bloqueado e o candidato estará eliminado do certame.

6.2.13 Durante a transmissão, será disponibilizado link para o preenchimento da Lista de Presença Eletrônica. O correto e completo preenchimento é de responsabilidade exclusiva do candidato, e a ausência do registro implicará a desclassificação imediata.

6.2.14 A COREME do HPS e a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizam por falhas de conexão à internet, problemas técnicos em equipamentos (computadores, celulares, microfones ou câmeras), quedas de energia elétrica ou quaisquer outros imprevistos de ordem tecnológica que impossibilitem o acesso, a identificação ou a permanência do candidato na videochamada.

6.2.15 A arguição do currículo será realizada por Comissão Examinadora especialmente designada pelo Secretário Municipal de Saúde e pela COREME/HPS.

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.2.16 A avaliação curricular será realizada rigorosamente segundo os critérios, itens e pontuações estabelecidos no Barema constante no Anexo III deste Edital.

6.2.17 É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a sua auto pontuação no formulário do Barema (Anexo III), preenchendo-o com base nas informações constantes em seu Currículo Lattes e devidamente comprovadas.

6.2.18 A documentação comprobatória das atividades declaradas no Barema deverá ser enviada em arquivo único no formato PDF, organizada estrita e obrigatoriamente na mesma ordem sequencial em que os itens aparecem no roteiro do Anexo III.

6.2.19 Não deverão ser incluídos comprovantes ou documentos referentes a títulos que não sejam previstos para pontuação no Barema (Anexo III).

6.2.20 A auto pontuação informada pelo candidato possui caráter preliminar e será analisada, avaliada e validada pela Comissão Examinadora, que poderá aceitar, glosar (recusar) ou ajustar os pontos pleiteados, mediante a conferência da documentação comprobatória apresentada.

6.2.21 Serão desconsiderados pela banca examinadora os documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos, enviados fora da ordem do Barema ou que não preencham os requisitos de comprovação exigidos no Anexo III.

7- DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final dos candidatos será obtida por meio da média ponderada das notas da Prova Teórico-Objetiva e da Arguição Curricular, observados os seguintes pesos:

a) Prova Teórico-Objetiva (Exame AMRIGS 2026): peso de 90% (noventa por cento);

b) Arguição Curricular: peso de 10% (dez por cento).

7.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, a partir da maior pontuação

final obtida.

7.3 Em caso de empate na nota final entre dois ou mais candidatos, a desclassificação ou o desempate processar-se-á aplicando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Arguição Curricular;
- b) Maior pontuação na Prova Teórico-Objetiva (Exame AMRIGS 2026);
- c) Candidato de maior idade cronológica;
- d) Sorteio Público.

7.4 O sorteio público, caso seja necessário, será realizado mediante convocação prévia dos candidatos empatados, contendo data e horário determinados.

7.5 O resultado do sorteio público será divulgado por meio do Edital de Homologação no site oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6 O Resultado Parcial, após a realização da arguição curricular, será divulgado no dia **29 de janeiro de 2027**, no site oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

7.7 Os recursos administrativos contra o resultado parcial poderão ser interpostos no dia **01 de fevereiro de 2027**, em conformidade com o disposto na Resolução CNRM/MEC nº 12/2004, mediante preenchimento do formulário específico disponível no Anexo II.

7.8 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, em formulário diverso ou enviados por outro meio que não seja a mensagem eletrônica (e-mail) com o formulário devidamente preenchido, assinado e digitalizado encaminhado para: *residenciamfcsmspoa@gmail.com*.

7.9 O Resultado Final, após a apreciação e julgamento de eventuais recursos, será divulgado no dia **05 de fevereiro de 2027**, a partir das 10 horas, no site oficial da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

8- MATRÍCULA DOS APROVADOS

8.1 As matrículas serão realizadas exclusivamente por e-mail. O candidato deverá enviar a documentação completa (em formato PDF), conforme item 9.4, para o endereço eletrônico *secretariaacademicasms@portoalegre.rs.gov.br*. Será considerado válido apenas o último e-mail enviado. A ausência da documentação completa implicará a não efetivação da matrícula.

DATA CHAMADA	DATA MATRÍCULA
1ª -05/02/2027	06 à 12/02/2027
2ª - 15/02/2027	17, 18 e 19/02/2027
3ª - 22/02/2027	24, 25 e 26/02/2027
Outras chamadas necessárias	Datas a serem divulgadas

8.2 O não envio da documentação nas datas indicadas, implicará na desclassificação do candidato.

8.3 A listagem dos chamados para a matrícula, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no DOPA e no site da Secretaria Municipal de Saúde

8.4 Para a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação (documentos originais digitalizados):

- a) Cédula de Identidade Civil – RG;
- b) Cadastro Pessoa Física – CPF;
- c) Apólice de seguro de vida em nome do candidato;
- d) Certidão de casamento.
- e) Guia de inscrição no cadastro de contribuintes do INSS, PIS ou PASEP. Caso não esteja cadastrado é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE;
- g) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovantes de residência em nome do candidato dos 3 (três) últimos meses (água, luz ou telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, com assinatura pelo gov.br ou reconhecida em cartório em uma das três contas e cópia simples da carteira de identidade do titular da conta;
- i) Informar conta bancária no requerimento de matrícula para recebimento do auxílio alimentação;
- j) Para estrangeiros que residem em território brasileiro: cópia simples do Registro Nacional Migratório (RNM) válida ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válido.
- k) Visto de permanência, expedido pelo Ministério da Justiça, para candidato estrangeiro;
- l) Exame laboratorial atestando o tipo sanguíneo;
- m) Requerimento de matrícula original (anexo 01) e disponível em <https://url.gratis/ALj4OU>
- n) Diploma de Graduação ou certificado/Declaração de conclusão da graduação, conforme área profissional a que se candidatou, autenticado em cartório ou emitido em formato digital com mecanismo oficial de validação eletrônica (QR Code, código de verificação ou equivalente), para os candidatos que concluíram o Curso de Graduação, em escola brasileira, no ano de 2026;
- o) Registro Conselho de Classe com registro no Rio Grande do Sul, ou cópia simples do protocolo de entrada junto ao Conselho Regional do Rio Grande do Sul;
- p) Pagamento da anuidade do Conselho Regional do ano anterior à matrícula;
- q) Para candidatos graduados no exterior: cópia autenticada frente e verso do diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei.
- r) Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples do RG e do CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato comparecer à matrícula.
- s) Declaração de acumulação de matrícula disponível no site da Secretaria Municipal de Saúde.

Os documentos exigidos neste item deverão ser apresentados por ocasião da matrícula. A não apresentação de algum documento, ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital, ou acordado com a comissão responsável, acarretará a exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de Residência.

8.5 Ao profissional matriculado que tenha sido incorporado à Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência. Deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula (disponível em através do site www.portoalegre.rs.gov.br/sms, na seção de Licitações, Editais e Concursos) por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

8.6 O candidato efetivamente matriculado no programa que não comparecer em até 24 horas a

contar da data de início do programa e que não apresentar justificativa razoável por escrito de sua ausência terá sua matrícula cancelada e será chamado o primeiro candidato aprovado que conste da lista de espera, e assim sucessivamente.

8.7 O candidato aprovado que vier a ser matriculado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em caso de desistência, não comparecimento ou vacância, a Comissão de Residência Médica (COREME) convocará os candidatos suplentes, estritamente em ordem decrescente de classificação, para o preenchimento das vagas remanescentes.

9.2 O preenchimento das vagas remanescentes após o início do programa obedecerá às normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

9.2.1 Decorridos mais de **15 (quinze) dias** do início das atividades da Residência Médica, a vaga que vier a vagar não poderá ser preenchida por candidato que já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica.

9.2.2 Para candidatos não matriculados em outros programas de Residência Médica, as convocações para preenchimento de vagas remanescentes poderão ser realizadas até o limite máximo de **31 de março de 2027**.

9.3 A Coordenação do Programa de Residência Médica será a responsável pela distribuição/lotação do médico residente nas Unidades de Saúde do Município de Porto Alegre.

9.4 A Residência Médica será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva e tempo integral, totalizando a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, não sendo permitida a realização de outras atividades profissionais ou acadêmicas concomitantes dentro deste horário fixado.

9.5 As atividades do Programa de Residência Médica terão início no dia **01 de março de 2027**.

9.6 Os casos omissos ou duvidosos neste Edital serão resolvidos pela COREME do HPS, com base na legislação vigente e nas normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

LOREN NEVES SEIBEL

Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade

LUIZ GUILHERME TORRES

Coordenador da COREME/HPS

FERNANDO RITTER

Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre

Anexo I - CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DATA	EVENTO	LOCAL
24/01/27	Data limite do envio do currículo e documentos comprobatórios para o email residenciamfcsmspoa@gmail.com	residenciamfcsmspoa@gmail.com
26/01/27	Designação de data da arguição curricular coletiva	será publicada no site da secretaria municipal de saúde
27/01/2027	Arguição curricular coletiva por video chamada (online)	online
29/01/2027	Resultado de Homologação Parcial	será publicada no site oficial da Secretaria Municipal de Saúde e DOPA
01/02/27	Prazo para recursos contra os resultados da análise curricular	para o email residenciamfcsmspoa@gmail.com

05/02/27	Resultado de Homologação Final	será publicada no site oficial da Secretaria Municipal de Saúde e no DOPA
	1º chamada	será publicada no site oficial da Secretaria Municipal de Saúde e no DOPA
	Datas das matrículas	por email para o endereço eletrônico secretariaacademicasms@portoalegre.rs.gov.br
	2º chamada	será publicada no site oficial da Secretaria Municipal de Saúde e no DOPA
	Datas das matrículas	por email para o endereço eletrônico secretariaacademicasms@portoalegre.rs.gov.br

Anexo II - FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE RECURSO

Nome completo: _____

CPF: _____ Telephone: () _____

E-mail: _____

Venho, através deste, requerer recurso ao resultado preliminar da prova de títulos do Programa de Residência Médica Medicina de Família e Comunidade.

Argumento:

[illegible]

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo candidato, que deverá informar todos os dados pessoais solicitados, bem como elaborar seu recurso de forma clara e concisa. Não serão aceitos recursos que não forem protocolados através deste formulário, digitalizados e enviados exclusivamente para o e-mail residenciamfcsmspoa@gmail.com

ANEXO III – ROTEIRO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO

Critério	Pontuação	Pontuação candidato
1. Experiências extracurriculares em MFC/APS/Saúde Coletiva^x (máximo 3,5)		
Liga Acadêmica de MFC/APS – participação por 1 semestre	0,75	
Liga Acadêmica de MFC/APS – participação $\geq$ 1 ano	1,5	
Liga Acadêmica de MFC/APS – participação $\geq$ 2 anos	2,0	
Estágio extracurricular/eletivo em serviço de APS/MFC	0,5 por atividade/período	
PET-Saúde ou programa equivalente de integração ensino-serviço-comunidade	0,5 por semestre	
Projeto/atividade extracurricular ou comunitária em MFC/APS	0,5 por semestre	
Atividade voluntária vinculada à APS	0,25 por atividade	
Campanha de vacinação/ação territorial	0,25 por atividade	
Subtotal máximo	3,5	
2. Monitoria, pesquisa e extensão em MFC/APS/Saúde Coletiva^x (máximo 2,0)		
Cada semestre completo	0,5	
Atividade longitudinal $\geq$ 1 ano	1,0/ano	
Subtotal máximo	2,0	
3. Produção científica em MFC/APS/Saúde Coletiva^x (máximo 1,5)		
Artigo indexado – fator de impacto $\geq$ 1	0,5/trabalho	
Artigo indexado – FI < 1 ou sem FI	0,2/trabalho	
Livro/capítulo	0,1/publicação	
Anais – evento internacional	0,5/trabalho	
Anais – evento nacional	0,2/trabalho	
Subtotal máximo	1,5	
4. Eventos científicos de MFC/APS/Saúde Coletiva^x (máximo 1,0)		
Internacional	0,75/evento	
Nacional	0,5/evento	
Regional/local	0,25/evento	
Subtotal máximo	1,0	
5. Domínio de língua inglesa (máximo 1,0)		
Avançado/proficiência comprovada	1,0	
Intermediário comprovado	0,5	
Subtotal máximo	1,0	
6. Atividades acadêmicas em outras áreas^{xx} (máximo 1,0)		
Produção científica, monitoria, extensão e eventos em outras áreas	1,0	
Subtotal máximo	1,0	
TOTAL	10,0	

^x Medicina de Família e Comunidade/ Atenção Primária à Saúde/ Saúde Coletiva

^{xx} outras áreas exceto Medicina de Família e Comunidade/ Atenção Primária à Saúde/ Saúde Coletiva